



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**EDITAL Nº 01/2016, DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO\***

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, e no Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, resolve tornar pública a abertura do Processo Seletivo para admissão e formação de cadastro de reserva de estudantes em estágio não-obrigatório que atuarão nas unidades do Ministério Público do Estado do Maranhão localizadas nas cidades elencadas no ITEM 2 deste Edital, de acordo com a legislação vigente e as normas dispostas neste Edital e seus anexos.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na Portaria nº.6137/2016-GPGJ, sob a presidência do Procurador -Geral de Justiça e condução da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme disposto no art.19 do Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ.

1.1.1 Poderão ser constituídas subcomissões que terão como atribuições a elaboração, a aplicação, a correção e fiscalização das provas.

1.1.2 Nas ausências justificadas do presidente da Comissão do Processo Seletivo, a presidência caberá à Diretora da Escola Superior do Ministério Público.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

1.3 O Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, e pelo Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, não havendo vínculo empregatício entre os mesmos.

1.4 Os estagiários contratados receberão Bolsa Auxílio no valor do salário-mínimo vigente, na forma do art. 46, § 2º da Lei Complementar nº 13/1991 e o Auxílio Transporte, consoante o Ato Regulamentar nº 227/2010-GPGJ, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, a ser cumprida de acordo com os horários de expediente da unidade em que for lotado, conforme disposto no Ato Regulamentar nº 18/2012- GPGJ.

1.5 O Conteúdo Programático está disposto no Anexo I deste Edital.

1.6 As atribuições dos estagiários são relacionadas com as diretrizes curriculares dos cursos e as atividades correlatas na unidade de lotação.

1.7 O cronograma do Processo Seletivo está disposto no Anexo II deste Edital.

1.8 O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, até o limite de 2 (dois) anos, para cada curso, com exceção do estágio firmado com pessoa com deficiência, que não se submete a este limite temporal e poderá ser prorrogado até a conclusão do curso ou a colação de grau.

1.9 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

  
Luiz Gonzaga Martins Coelho  
Procurador-Geral de Justiça